



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Implementos Agrícolas para a Secretaria Municipal da Agricultura

1. Do Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de implementos agrícolas**, destinados à **Secretaria Municipal da Agricultura do Município de Ernestina**, sob responsabilidade do **Secretário Municipal da Agricultura, Sr. Robson Werner**, com a finalidade de fortalecer as atividades agrícolas, melhorar o manejo do solo e ampliar o atendimento aos produtores rurais do município.

2. Da Justificativa da Contratação

O Município de Ernestina possui a atividade agrícola como um dos pilares de sua economia local, sendo essencial o apoio do Poder Público Municipal para garantir melhores condições de produção e sustentabilidade no meio rural.

A Secretaria Municipal da Agricultura desempenha papel fundamental no atendimento aos produtores, disponibilizando máquinas e implementos agrícolas para serviços como correção do solo, adubação, preparo profundo e transporte de insumos. Diante da crescente demanda por esses serviços, torna-se necessária a aquisição de implementos modernos, robustos e eficientes.

A aquisição dos equipamentos descritos neste Termo de Referência permitirá:

- Maior eficiência na correção da fertilidade do solo;
- Aplicação uniforme de adubos e corretivos;
- Descompactação adequada do solo, favorecendo o desenvolvimento das culturas;
- Melhoria na logística e no transporte de insumos agrícolas;
- Ampliação e qualificação dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Agricultura.

Assim, a contratação atende ao interesse público e contribui diretamente para o desenvolvimento rural sustentável do Município de Ernestina.

3. Fundamentação Legal

A presente contratação será realizada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe sobre normas de licitações e contratos administrativos, bem como demais legislações aplicáveis.

4. Especificação Técnica dos Itens

Item 1 – Distribuidor Mecânico de Calcário e Adubo

- **Quantidade:** 02 (duas) unidades – **Valor de referência R\$ 49.706,62**

Especificações mínimas:

- Equipamento para distribuição uniforme de corretivos, adubos granulados e compostos orgânicos;
- Sistema de distribuição por discos distribuidores com palhetas reguláveis, garantindo aplicação uniforme em altas e baixas quantidades;



- Sistema de transmissão por redutor e polias com correia, com recâmbio de rodas dentadas para ajuste da velocidade da esteira e dos discos;
- Estrutura com travessas em aço carbono;
- Largura de distribuição:
 - 400 mm para corretivos;
 - 800 mm para compostos orgânicos;
- Regulagem milimétrica, proporcionando ampla faixa de distribuição;
- Rodeiro tipo balancim tandem;
- Pneus 7,50 x 16, aro 16 x 5,50;
- Faixa de distribuição de 7 a 20 metros;
- Capacidade mínima de carga: 5.500 kg.

Item 2 – Carreta Basculante Hidráulica

- **Quantidade:** 01 (uma) unidade – *valor de referência R\$ 51.798,86*

Especificações mínimas:

- Capacidade mínima de carga: 7 toneladas;
- Volume mínimo: 9 m³;
- Dimensões mínimas da caixa: 3,6 x 2,00 x 1,00 metros;
- Sistema de basculamento hidráulico;
- Chassi enrijecido com espessura mínima de 6 mm;
- Rodas 5,5 x 16", 6 furos (6F), rodado duplo ou similar;
- Sistema de eixo tandem;
- Basculamento hidráulico traseiro com ângulo mínimo de 45°.

Item 3 – Arado Subsolador de 05 Hastes

- **Quantidade:** 01 (uma) unidade – *valor de referência R\$ 36.600,00*

Especificações mínimas:

- Sistema de engate em 3 pontos;
- 05 hastes;
- Espaçamento entre hastes: 55 a 60 cm;
- Sistema de desarme automático das hastes;
- Sistema de rearme automático das hastes;
- Profundidade máxima de trabalho: 40 a 45 cm;
- Rolos destorreadores;



- Protetor frontal das hastes;
- Protetor lateral das hastes;
- Discos de corte (05 discos);
- Rodado limitador lateral, modelo 3 pontos.

5. Prazo e Local de Entrega

- **Prazo de entrega:** até 30 dias após a emissão da ordem de fornecimento.
- **Local de entrega:** Secretaria Municipal da Agricultura – Município de Ernestina/RS.

Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento.

6. Critérios de Aceitação

Os equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente após:

- Conferência das especificações técnicas;
- Verificação do funcionamento adequado;
- Apresentação da nota fiscal e documentação exigida.

Equipamentos em desacordo deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus ao Município.

7. Garantia

Os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo.

8. Obrigações da Contratada

- Fornecer os equipamentos conforme as especificações deste Termo de Referência;
- Garantir a qualidade e a durabilidade dos produtos;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Substituir equipamentos que apresentarem defeitos ou não atenderem às especificações.

9. Obrigações da Contratante

- Receber e conferir os equipamentos;
- Designar servidor responsável pela fiscalização;
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no processo licitatório.

10. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Agricultura:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 1182 – 44905200 – convenio nº 082752/2025
- 2110 - 44905200

11. Fiscalização

A fiscalização do fornecimento ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria Municipal da Agricultura do Município de Ernestina.

12. Disposições Finais

O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura do Município de Ernestina, atendendo ao interesse público e às diretrizes legais vigentes.

Ernestina, 22 de dezembro de 2025.

ROBSON WERNER

Secretário Municipal da Agricultura
Município de Ernestina